

LEI Nº 2.011 DE 21 DE AGOSTO DE 1991 .

" Concede perpetuidade à sepultura nº 632, da Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador DOUGLAS M. VILAS BOAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 632, Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ GONÇALVES, falecido 28 de março de 1989.

Art. 2º - A família de JOSÉ GONÇALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes / da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

2.011

PROJETO N.º 233/91.

Douglas Vilas Boas.

Publicado 22/08/91

Jornal de Fiesp.